



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.855, de 07.04.88.

Concede Suplementação de Subvenção Social, neste exercício, à Sociedade Beneficente "Amigos de Ubari", deste Município, para abastecimento de veículo a ela doado pela Lei Municipal nº 1.721, de 27.11.85.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar em Cz\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil cruzados), neste exercício, a Subvenção Social concedida à Sociedade Beneficente "Amigos de Ubari", deste Município, pela Lei Municipal nº 1.823, de 30 de novembro de 1987, anexa ao Orçamento-Programa do Município para o Exercício Financeiro de 1988.


Parágrafo Único - A quantia mencionada neste artigo será repassada à entidade beneficiada em 12 (doze) parcelas mensais, iguais, de Cz\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta cruzados) cada.

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior desta Lei será coberta com os recursos dispostos no art. 2º, da Lei Municipal nº 1.822 (Lei Orçamentária), de 30 de novembro de 1987, na forma da Lei Municipal nº 1.328, de 03 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagidos os seus efeitos a 1º de janeiro de 1988.

Ubá, MG, 07 de abril de 1988.



JOSE BIGONHA GAZOLLA
Prefeito Municipal